

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DE PROTOCOLO

I
I
I PROCESSO NRO : 0002355 DE 1991 I
I
I

08-60/10

I
I NATUREZA : PL 01-0467/91-2 DE 10/09/91 I
I
I

I
I PROMOVENTE: VEREADOR IREDE CARDOSO PMDB I
I
I

I
I EMENTA :
I
I
I Dispõe sobre a regulamentação de estacionamento de motocicletas
I em áreas de Zona Azul.
I
I

I
I INDICE :
I
I

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 16:44:31

00021237025-14



I
I OBSERVAÇÕES : NA COMISSÃO G1
I
I

SAIR 21/11

REL. L. V. M. M. M.

ARQUIVADO EM 08.02.93

CHEFE DA SEÇÃO

LUÍZA TADEU ARRUDA

Chefe de Seção Técnica



DIGITAD
 CPD *Janaro*

Câmara Municipal de São Paulo
quinta edição

Folha no 01 de proc
no 2355 de 1991
Adelino

SETOR DE ELABORAÇÃO LEGISLATIVA - ST.1

LIDO HOJE 10 SET 1991
AS COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente;
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 01-0467/91-2

01 - PL

01-0467/91-2

PRESIDENTE

Dispõe sobre a regulamentação de estacionamento de motocicletas 'em áreas de Zona Azul.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica obrigatório a reserva de espaço correspondente a vaga de um veículo em cada quarteirão de Zona Azul para ser utilizado para estacionamento de motocicletas.

Parágrafo único - Deverão, nesse espaço, ser colocadas argolas demarcando as vagas das motocicletas.

Art. 2º - Caberá ao Executivo determinar as medidas necessárias para a execução da presente lei, ' no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publica-
ção.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

10 de setembro de 1991

Vereadora Irene Cardoso.

Membro da Executiva Nacional do PV.

cod. 0561

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Ao DSG 02
12/9 1991
pr JH
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS	
DT. 6	
Seção Técnica de Protocolo	
DSG 02	
DATA 13-9-91	PROC. 235591
DOCUMENTOS 1	FOLHAS 3

D.S.G. - 02
Recebido
12/09/91

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUEM: juntado(s) nesta data de ass. e rubricado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob n.º 3 13/09/91 a 1	

Adelina Azeite



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	02	de proc.
no.	2355	de 1991
<i>Adelino Ciconi</i>		

SETOR DE ELABORAÇÃO LEGISLATIVA - ST.1

Justificativa:

O presente projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de espaço correspondente a vaga de um veículo, em cada quarteirão de zona azul, para ser utilizado para estacionamento de motocicletas, determina também que nesse espaço sejam colocadas argolas demarcando as vagas para as motos.

Tal iniciativa se atém à dificuldade que os motociclistas, frequentadores da área central da cidade e bairros de comércio intenso, encontram para estacionarem seus veículos.

Observando que a maioria desses motociclistas são "office-boys", que permanecem pouco tempo nos estacionamentos e têm sofrido penalidades de multas quando estacionam em vagas azul destinadas a automóveis, ocorrência que se atém à impossibilidade de retenção do cartão de zona azul em seus veículos que não possuem condições de conservar o cartão, ficando sujeitos a ação do vento e a retirada por transeuntes.

Em razão da relevância da matéria, em prol da solução de "assuntos de interesse local" do Município consoante em "regulamentar o uso de vias sob sua jurisdição", no que tange especialmente a "fixar áreas de estacionamento" destinadas ao trabalhador paulistano, cabe oportuna e plenamente a aprovação dos Nobres Edis a esta proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

03

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 2355 de 19 91 13/ 09 /91 (a) *Adelina*

Adelina Ciccone

A Comissão de Constituição e Justiça
Sobre o assunto consta:
PL. 361/91 Proc. 2039/91.

13/9/91

Tadeu Nunes
TADEU NUNES
Chefe de Sec. Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/9/91 às 12 — hs

46

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Ildefonso Nascimento

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 18 de 09 de 1991

Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04

Em 30/09/91

(a)

Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 2355 de 19 9 / 30 / 91 (a) 49

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 30/09/91

Ver.

Luís Roberto Nascimento
Relator

DEFERIDO

mm
Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

S E G U E juntado , nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 07 / 10 / 91

(a)
ANGELA BORDIN

Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

1422

PARECER Nº /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 467/91

Projeto de lei, de iniciativa da Vereadora Ire de Cardoso, que dispõe " sobre a regulamentação de estacionamento de motocicletas em áreas de Zona Azul".

A matéria encontra amparo no artigo 13, inciso I da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela Legalidade.

07/10/91

Sala de Comissão de Constituição e Justiça, 07/10/91

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
RELATOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17 10 91
página 46 1º
conferido: *MF.*

À Comissão de Política
Urbana.

Em, 07/11/91

MF
ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

RECEBI em 6/11/91.
ÀS 18:15h.
JAA

Ao nobre Vereador L. P. GOVOCO
para rotular.

Sala da Comissão de Pol. URBANA.

07/11/91
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Folha n.º 06 12/11/91 a) *JAA*
Juntado nesta data papel para informação documento, rubricado sob



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 2355 de 19 91
O funcionário P. J.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE,

Devido à necessidade de se efetuar estudos complementares sobre a matéria, pedimos à V. Exa., providências com o objetivo de prorrogar o prazo deste processo por mais oito dias, conforme artigo 63 do Regimento Interno.

21/11/91.

VER. LUIZ PAULO GNECCO

RELATOR.

D E F I R O, EM 21/11/91

VEREADOR BRUNO FEDER

PRESIDENTE.

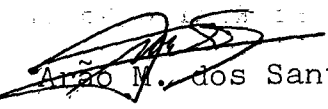
À Comissão de Finanças e Orçamento conforme artigo 64
do Regimento Interno.

02.12.91


Ver. Bruno Feder

Presidente da Comi de Pol.Urbana

À Comissão de Fin. e Orçamento em 04.12.91.

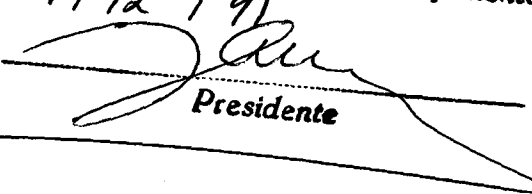

Arão M. dos Santos

Secretário

Recebido 8/12/91

Ao nobre Vereador Alma Guimaraes
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
09/12/91


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 9 e folha de informação sob
n.º 03/02/91 a (22)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	7	do Proc.
N.º	2355	de 19 91
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

Dada a necessidade de estudos mais aprofundados sobre a matéria em tela, autorizo, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo para sua análise.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 23-12-91

[Signature]
JAMIL ACHOA

Presidente

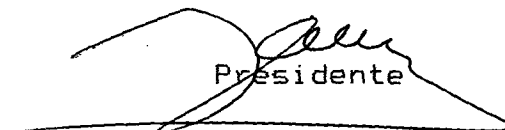


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 8 do Proc.
No 2355 de 1991
O Funcionário MP

Em virtude da complexidade da matéria ora analisada, declaro que o prazo regimental, bem como o da prorrogação, não foi suficiente para que a Comissão chegasse a conclusão sobre a matéria; motivo pelo qual determino o prosseguimento da sua tramitação.

Sala da Comissão de Finanças
e Orçamento, 03.02.91


Presidente



Folha n.º 9	do proc
N.º 2355	de 1991
C. funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

A ATM

Encaminhado conforme art. 64 do RI.

em 06/02/92

Jader Augusto Pimenta
Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

ATA A

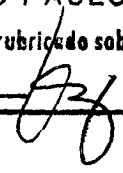
17 de Maio de 1953 - 1ª sessão ordinária

19h 00min

Presidência do Sr. Presidente

1ª sessão ordinária - 17 de Maio de 1953 - 1ª sessão ordinária

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data papel p/ informação rubricado sob
documento
fôlha n.º 10, 611/53a)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

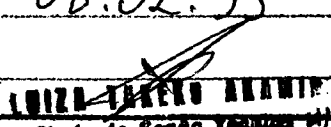
do processo nº 2355 de 19 91.06.01.93 (a)

Ao D.T.-94 Senhora Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02,
de 26/04/91 (Regimento Interno).

06/01/93.


LUIZ AREINO DE CARVALHO
Assessor Técnico Reg. Chefe-
A.T.M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	10 fls.
Arquivado em	08.01.93
O Func.º	
Luiz Areino de Carvalho	
Chefe de Seção Técnica	